21/01/2014 - Vence dia 31 o prazo para contribuição sindical das empresas da construção civil

Vence em 31 de janeiro o prazo para recolhimento obrigatório, sem multa, da contribuição sindical de 2014 de todas as empresas da categoria econômica da construção civil no Estado de São Paulo para o SindusCon-SP, de acordo com o disposto nos artigos 579 e 580, inciso 3 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

O sindicato já enviou pelo correio a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical de 2014 às empresas associadas e filiadas. Se desejar, a empresa também pode preencher e imprimir o formulário pelo site www.sindusconsp.com.br

Orientações e esclarecimentos:

• Central de Relacionamento SindusCon-SP - (11) 3334-5600 – sindusconsp@sindusconsp.com.br

• Arrecadação e Cobrança - (11) 3334-5698 / 3334-5673 - cobranca@sindusconsp.com.br